
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

RESULTADO DE PROCESSO

RESULTADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE N.º 44/2024

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 122/2024

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS



PORTARIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 303
De 26 de julho de 2024**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e considerando a Lei n.º: 2.503 de 24/10/2017, artigos 26 ao 35 e o contido no processo de pensão n.º: 001/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus a dependente **SUELY TEREZINHA DE PAULA OLIVEIRA**, com a cota individual de 100% (cem por cento), respectivamente, do ex-servidor falecido **DICK PASCOAL OLIVEIRA**, nos termos do Art. 40, § 7º, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º: 41/2003, considerando ainda o disposto no § 8º do artigo 23 da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais da pensão ao dependente ora denominado, o valor total de R\$ 5.958,80 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 3º Os proventos da pensão nos termos concedidos sofrerão reajustes com paridade aos servidores da ativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquite-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 304
De 29 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º: 69, Inciso XI, e

Considerando a Lei n.º: 1.266 de 08 de fevereiro de 1.999 e protocolo n.º: 3724/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Conceder a promoção da carreira do magistério a servidora **AYNA CRISTINA MOTTA TAQUES**, ocupante do cargo de Provimento efetivo Professor, para o nível “V-A” em razão de conclusão do curso de Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 305
De 29 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o requerimento das servidoras, resolve,

EXONERAR

A pedido, as servidoras ocupantes do cargo de Professor, contratada através do Teste Seletivo n.º 001/2023, a partir de 29 de julho de 2024:

- ADRIANA TARAS SOLAREVICZ, CPF 094.201.409-03
- TATIANE MARINEZ LOCH, CPF 093.184.019-81.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 306
De 29 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando Protocolo n.º 4929/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Conceder a partir de 25 de julho de 2024, a ampliação de jornada de trabalho em 25 horas, para a servidora **SIMONE MARIA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, no CMEI Evolução do Saber, em razão de substituição da Professora Paloma Denck Wojciki, que assumiu coordenação pedagógica.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 94/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sr^a. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **94/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de empresas, para prestação de serviços de ornamentação e sonorização, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

FORNECEDOR: EMPORIO EVENTUALL LTDA - CNPJ: 49.286.066/0001-89

Valor Total do Fornecedor: 64.168,00 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 250 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado, uma cortina de fundo com cor conforme solicitada com no mínimo 3 metros. um sofá/poltrona/puf para sentar para tirar fotos, um tapete para o chão. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada conforme a necessidade da Secretaria para o evento. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.	UN	4	R\$ 1.470,00	R\$ 5.880,00

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Valor
------	---------------	---------	--------	-------	-------



				Unit.	Total
1	Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 250 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado, uma cortina de fundo com cor conforme solicitada com no mínimo 3 metros. um sofá/poltrona/puf para sentar para tirar fotos, um tapete para o chão. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada na Escola Rural Municipal de Avencal em média 5 km do Centro de Ipiranga. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.	UN	1	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00

LOTE 3

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 250 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado, uma cortina de fundo com cor conforme solicitada com no mínimo 3 metros. um sofá/poltrona/puf para sentar para tirar fotos, um tapete para o chão. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada na Escola Rural Municipal de Canguera, em média 10 km do Centro de Ipiranga. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.	UN	1	R\$ 1.862,00	R\$ 1.862,00



LOTE 4

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 250 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado, uma cortina de fundo com cor conforme solicitada com no mínimo 3 metros. um sofá/poltrona/puf para sentar para tirar fotos, um tapete para o chão. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada na Escola Rural Municipal de Indalécio, em média 40 km do Centro de Ipiranga. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.	UN	1	R\$ 2.156,00	R\$ 2.156,00

LOTE 5

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 250 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado, uma cortina de fundo com cor conforme solicitada com no mínimo 3 metros. um sofá/poltrona/puf para sentar para tirar fotos, um tapete para o chão. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada na Escola Municipal de São José, em média 10 km do Centro de	UN	1	R\$ 1.862,00	R\$ 1.862,00



	Ipiranga. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 6

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 250 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado, uma cortina de fundo com cor conforme solicitada com no mínimo 3 metros. um sofá/poltrona/puf para sentar para tirar fotos, um tapete para o chão. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada na Escola Rural Municipal de Roberto Heck, em média 30 km do Centro de Ipiranga. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.	UN	1	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00

LOTE 7

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 250 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado, uma cortina de fundo com cor conforme solicitada com no mínimo 3 metros. um sofá/poltrona/puf para sentar para tirar fotos, um tapete para o chão. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem,	UN	1	R\$ 1.862,00	R\$ 1.862,00



	desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada na Escola Rural Municipal de São Bráz, em média 15 km do Centro de Ipiranga. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 8

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento a ser realizado pela secretaria requisitante. Público estimado: 100 pessoas. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: 1 painel para fotos com peças decorativas, sendo no mínimo: colunas de vidros; tapete; plantas com cachepôs; vasos decorativos, espelho, rústico; banquetas; 1 arco de balões (com no mínimo duas cores podendo ser normais ou metalizadas) em média 250 balões; cortina de pisca branco; plantas verdes diversas; toalhas para as mesas e cadeiras (se necessário); decoração nas mesas conforme solicitado. Os dias, locais, e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. O serviço deverá ser executado conforme a necessidade da Secretaria por evento.	UN	2	R\$ 2.940,00	R\$ 5.880,00

LOTE 9

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento a ser realizado pela secretaria requisitante. Público estimado: 100 pessoas. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: Hall de entrada, contendo um tapete com no mínimo 6 metros de comprimento, colunas com itens decorativos; 1 painel para fotos com peças decorativas, sendo no mínimo: colunas de vidros; tapete; plantas com cachepôs; vasos decorativos, espelho,	UN	4	R\$ 2.940,00	R\$ 11.760,00



	rústico; banquetas; 2 arcos de balões (com no mínimo duas cores podendo ser normais ou metalizadas) em média 250 balões; cortina de pisca branco; plantas verdes diversas. Os dias, locais, e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. O serviço deverá ser executado conforme a necessidade da Secretaria por evento.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 10

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento a ser realizado pela secretaria requisitante. Público estimado: 100 pessoas. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: toalhas e itens decorativos para mesa e/ ou colunas, arco de balões com no mínimo 150 balões (cores a definir). Os dias, locais, e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. O serviço deverá ser executado conforme a necessidade da Secretaria por evento.	UN	1	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00

LOTE 11

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento a ser realizado pela secretaria requisitante. Público estimado: 100 pessoas. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: 1 painel para fotos com peças decorativas, sendo no mínimo: colunas de vidros; tapete; plantas com cachepôs; vasos decorativos, espelho, rústico; banquetas; 1 arco de balões (com no mínimo duas cores	UN	4	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00



podendo ser normais ou metalizadas) em média 150 balões; cortina de pisca branco; flores naturais, 1 mesa decorada para as autoridades. Os dias, locais, e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. O serviço deverá ser executado conforme a necessidade da Secretaria para o evento.				
--	--	--	--	--

LOTE 12

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 300 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada conforme a necessidade da Secretaria para o evento. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.	UN	8	R\$ 343,00	R\$ 2.744,00

LOTE 13

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de ornamentação e sonorização, contendo: 08 line array, 08 sub, 50 mts de treliças em alumínio mínimo Q25, 12 beam led 9r ou superior, 20 par led min 3watts, 2 mic sem fio marca profissional, 04 microfones com fio e pedestal, 02 máquinas de fumaça mínimo de 3000w, 04 caixas ativas para retorno de palco, praticável elevado a 40 cm do chão no tamanho de 6x4m, 02 máquinas co2, 1 painel de led 4x2 indoor, 10 pontos de canhão papel serpentina colorido, 06 bombas de fumaça	UN	1	R\$ 15.168,00	R\$ 15.168,00



	colorida, 01 máquina de papel picado 2000w, 10 pontos de fogos frio tipo indoor, 04 personagens infantis, 50 metros de tecido colorido. Incluso mestre de cerimônia, transporte, montagem e desmontagem e operadores por conta da contratada.				
--	---	--	--	--	--

FORNECEDOR: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 32.161.951/0001-39

Valor Total do Fornecedor: 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).

LOTE 14

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de ornamentação, contendo: trave em treliças de alumínio mínimo Q25 medindo 4x3m, 12 pontos de fogos frio tipo indoor, 01 máquina de papel picado mínimo de 2000w, 12 pontos de canhão serpentina colorido, 01 máquina co2, praticável elevado 50 cm medindo 6x3m e faixa personalizada para cada final.	UN	6	R\$ 3.990,00	R\$ 23.940,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 88.108,00 (oitenta e oito mil, cento oito reais).

Ipiranga/PR, 29 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 97/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **97/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, ara fornecimento de tintas, solventes e demais materiais, destinados à demarcação viária, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

FORNECEDOR: RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.111.583/0001-04

Valor Total do Fornecedor: 61.311,00 (sessenta e um mil, trezentos e onze reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, norma NBR 11.862, na cor branca padrão Munsell N 9,5, acondicionada em latas metálicos de 18L.	KOLLORS PAINT LINES	UN	130	R\$ 259,00	R\$ 33.670,00

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, norma NBR 11.862, na cor amarela padrão Munsell 10YR7,5/14, acondicionada em latas metálicos de 18L.	KOLLORS PAINT LINES	UN	26	R\$ 259,00	R\$ 6.734,00

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Solvente a base de Toluol, destinado como diluente de tinta demarcatória a base de resina acrílica, composto por solventes orgânicos e/ou alifáticos,	KOLLORS PAINT LINES	UN	18	R\$ 269,00	R\$ 4.842,00



	acondicionados em latas metálicas de 18L.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 4

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Micro esfera de vidro do tipo II-A, refletivo, acondicionada em sacas de 25 kg. Especificação NBR 6831 da ABNT.	VETROLUX	UN	85	R\$ 189,00	R\$ 16.065,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 61.311,00 (sessenta e um mil, trezentos e onze reais).

Ipiranga/PR, 29 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



RESULTADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024
Processo Administrativo N.º 271/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 12/07/2024 08:59:03

LOTE 1	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Horas	Quantidade: 410	Val.Ref.: 86,00
Descrição: Serviços de solda para execução e aplicação junto às vias, logradouros públicos, imóveis, e no que couber.			



INEXIGIBILIDADE N.º 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2024

PROCESSO 287/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação de show artístico da Caravana Viola Mix, destinado às festividades de aniversário do Município de Ipiranga/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA

CNPJ: 32.347.203/0001-45

ENDEREÇO: AV JARDIM, 4, CONTORNO, CEP: 84060-140, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 29 de julho de 2024.

RATIFICAÇÃO: 29 de julho de 2024.

Ipiranga PR., 29 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 122/2024
PROCESSO 288/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de equipamento de sedação para realização de procedimentos odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo aceitável: R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia:
29 de julho de 2024 às 08h30min, até o dia 05 de agosto de 2024 às 08:30, com início da fase de lances/disputa as 09:00 horas.

Data de encerramento: 05 de agosto de 2024, às 15:00 horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo FONE (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga-PR, aos 29 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.111.583/0001-04, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, andar 7 sala 707, Monções, São Paulo – SP.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, ara fornecimento de tintas, solventes e demais materiais, destinados à demarcação viária, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

VALOR CONTRATADO: 61.311,00 (sessenta e um mil, trezentos e onze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 97/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2024 a 29 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 29 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
MANOEL FLAVIO ROMERO
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: EMPORIO EVENTUALL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.286.066/0001-89, com sede na Avenida Marechal Deodoro, Nº 2344, Bairro: Centro Norte CEP 78.005-100, Cuiabá – MT.

OBJETO: Contratação de empresas, para prestação de serviços de ornamentação e sonorização, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR CONTRATADO: 64.168,00 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 94/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 29 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

EMPORIO EVENTUALL LTDA
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.161.951/0001-39, com sede na RUA RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, 353, Cep: 84.060-560, Bairro: CONTORNO, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Contratação de empresas, para prestação de serviços de ornamentação e sonorização, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR CONTRATADO: 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 94/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 29 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Jason Batistel
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.347.203/0001-45, com sede na AV JARDIM, 4, Cep: 84.060-140, Bairro: CONTORNO, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação de show artístico da Caravana Viola Mix, destinado às festividades de aniversário do Município de Ipiranga/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária

VALOR CONTRATADO: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n.º 44/2024, Artigo 74, II da Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 29 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA
JULIANA GUIMARÃES
(Contratada)



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR
Contratado: IBAMED MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA,
CNPJ 47.942.357/0001-52
Procedimento nº 22/2024
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 – art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Segurança e Medicina do Trabalho e previdenciária que se enquadrem como, ME e EPP, conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para realizar a atualização dos dados do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) da Câmara Municipal de Ipiranga já existente com novas avaliações e inclusões a respeito de ambientes e cargos; realizar atualizações no LTCAT pelo período de 12 meses nos casos de mudança de nomenclaturas nos cargos já existentes e/ou nas possíveis inclusões de novos cargos; realizar 1 (um) laudo de insalubridade para o cargo de zeladora.

Lote 1					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND. MED	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).	unidade	1	1637,60	1637,50
1	Atualização no LTCAT pelo período de 12 meses nos casos de mudança de nomenclatura nos cargos já existentes e/ou nas possíveis inclusões de novos cargos, exceto, casos de mudança de ambiente de trabalho	Unidade	5 (estimado)	275	1.134,50
3	Laudo de Insalubridade para o cargo Efetivo de Zeladora	unidade	1	226,90	226,90
TOTAL LOTE 01					2.999,00

VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 19/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024
FORO: Comarca de Ipiranga/Pr.
Valor Global: R\$ 2.999,00

Dotação orçamentária:

01.001	Câmara Municipal
--------	------------------



01.031.0001.2.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiro - PJ
39.05.00	Serviços técnicos profissionais

Ipiranga, 19 de julho de 2024.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR
Contratado: IBAMED MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA,
CNPJ 47.942.357/0001-52
Procedimento nº 22/2024
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 – art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Segurança e Medicina do Trabalho e previdenciária que se enquadrem como, ME e EPP, conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para realizar a atualização de Perícia Médica Previdenciária para os casos de concessão de auxílio doença ou acidente para os servidores efetivos vinculados ao RPPS da Câmara Municipal de Ipiranga pelo período de 12 meses, de acordo com as Lei Municipais nº 2503/2017 (lei que instituiu o RPPS); Lei 2539/2018 (regulamentou o auxílio doença para os servidores públicos municipais de Ipiranga) e Lei 2634/2019 (alterou o art. 2º da Lei 2539/2018) e Lei 2734/2021.

Lote 02					
ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND. MED	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
	Serviços Médicos: Perícia Médica para servidores efetivos, visando concessão de auxílio doença, aposentadoria por invalidez e readaptação funcional.	unid	6 (estmado)	450,00	2700,00
TOTAL LOTE 2					2.700,00

VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 19/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024
FORO: Comarca de Ipiranga/Pr.
Valor Global: R\$ 2.700,00

Dotação orçamentária:

01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiro - PJ
39.05.00	Serviços técnicos profissionais

Ipiranga, 19 de julho de 2024.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga



TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 243/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.491.558/0001-42, com endereço na RUA AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, VILA VERMELHA Cep: 04298000, na cidade de SÃO PAULO/SP.

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo: prestação de serviços de locação de veículos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 65/2024.

DAS ALTERAÇÕES: De acordo o Artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, fica alterada a marca/modelo dos veículos, para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	Locação de 1 (um) veículo automotor, novo/seminovo, com capacidade para 05 passageiros, quilometragem não superior à 30.000km, com as seguintes características mínimas: motor 1.6, bicombustível, ano de fabricação 2022, câmbio automático, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica, franquia livre de quilometragem.	MÊS	7	R\$ 2.549,00	R\$ 17.843,00	Peugeot 208
2	Locação de 1 (um) veículo automotor, novo/seminovo, com capacidade para 05 passageiros, quilometragem não superior à 30.000km, com as seguintes características mínimas: motor 1.0, bicombustível, ano de fabricação 2022, câmbio manual 05 marchas à frente e 01 à ré, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, com ar quente, franquia livre de quilometragem.	MÊS	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00	Hyundai HB20
3	Locação de 1 (um) veículo automotor, novo/seminovo, com capacidade para 05 passageiros, quilometragem não superior à 30.000km, com as seguintes características mínimas: motor 1.0, bicombustível, ano de fabricação	MÊS	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00	Hyundai HB20



	2022, câmbio manual 05 marchas à frente e 01 à ré, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, com ar quente, franquia livre de quilometragem.					
4	Locação de 1 (um) veículo automotor, novo/seminovo, com capacidade para 05 passageiros, quilometragem não superior à 30.000km, com as seguintes características mínimas: motor 1.0, bicombustível, ano de fabricação 2022, câmbio manual 05 marchas à frente e 01 à ré, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, com ar quente, franquia livre de quilometragem.	MÊS	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00	Hyundai HB20
5	Locação de 1 (um) veículo automotor, novo/seminovo, com capacidade para 05 passageiros, quilometragem não superior à 30.000km, com as seguintes características mínimas: motor 1.0, bicombustível, ano de fabricação 2022, câmbio manual 05 marchas à frente e 01 à ré, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, com ar quente, franquia livre de quilometragem.	MÊS	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00	Hyundai HB20

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga-Pr.
na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 24 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Contratada
FELIPE RICARDI DOS SANTOS

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Contratada
EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 229/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 277/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 92/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE IPIRANGA/PR.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **32.656.339/0001-37**, com endereço na Rua Lúcio Mendonça, 280 – Bloco D – Oficinas – CEP: 84035-400 – Ponta Grossa - PR, neste ato representada pela sua titular, a Senhora **EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.504.575-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob n. 071.672.359-03, residente e domiciliada na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão n.º. 92/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de prazo para: fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais unidades administrativas da Prefeitura de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 27/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 26 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 230/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 277/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 92/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E TELMARI BASSO DALAZOANA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE IPIRANGA/PR.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TELMARI BASSO DALAZOANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **32.958.903/0001-76**, com endereço na RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, 503, SALA 01, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pela sua titular, a Senhora **TELMARI BASSO DALAZOANA**, portadora da Cédula de Identidade RG.6.322.958-0-SSP-PR, e inscrita no CPF sob o n.º. 021.588.389-65, residente e domiciliada na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão n.º. 92/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de prazo para: fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais unidades administrativas da Prefeitura de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 27/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 26 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

TELMARI BASSO DALAZOANA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 274/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 355/2023, INEXIGIBILIDADE N.º. 64/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E SERGES-SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 21/2023, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SERGES-SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **31.916.254/0001-88**, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2456, AGUA VERDE, Cep: 80240040, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Senhor Giuliano Ohde Dalledone, portador da Cédula de Identidade RG n.º.8.207.602-6, e inscrito no CPF sob o n.º. 075.726.859-51, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei n.º 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011, Lei n. 8.842/1994, Decreto n. 1.948/1996, bem como resoluções e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital de Credenciamento Público n.º. 21/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de prazo para: prestação de serviços médicos, devidamente credenciada através do Chamamento Público n.º 21/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 01/09/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:



As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 29 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

SERGES-SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 274/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 355/2023, INEXIGIBILIDADE N.º. 64/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E SERGES-SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 21/2023, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SERGES-SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **31.916.254/0001-88**, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2456, AGUA VERDE, Cep: 80240040, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Senhor Giuliano Ohde Dalledone, portador da Cédula de Identidade RG n.º.8.207.602-6, e inscrito no CPF sob o n.º. 075.726.859-51, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei n.º 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011, Lei n. 8.842/1994, Decreto n. 1.948/1996, bem como resoluções e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital de Credenciamento Público n.º. 21/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de valor: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, devidamente credenciada através do Chamamento Público n.º 21/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	12978	Prestação de serviços médicos: Área de atendimento: Clínica	MES	4	R\$ 22.400,00	89.600,00



		Geral: 1 (um) profissional: 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Estratégia Saúde em localidades de ESFs abrangentes de acordo com programação.				
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SV – SAÚDE BUCAL
08.001.10.302.0011.2026-153-3.3.90.34.00.00.01000
08.001.10.302.0011.2026-650-3.3.90.34.00.00.1014
08.001.10.302.0011.2026-526-3.3.90.34.00.00.3014
08.001.10.302.0011.2026-621-3.3.90.34.00.00.494
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 01/09/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 29 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

SERGES-SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

Contratada